

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA Nº 18 CELEBRADO
ENTRE ARGENTINA, BRASIL,
PARAGUAI E URUGUAI

ALADI/AAP.CE/18.23
28 de abril de 1999

Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

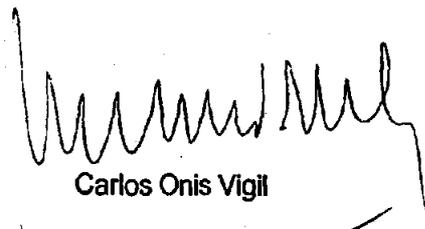
CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar até 31 de dezembro de 1999 o prazo de vigência das Disposições Transitórias previsto no Artigo 89 do "Regulamento Relativo à Aplicação de Medidas de Salvaguarda às importações Provenientes de países não membros do MERCOSUL".

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Carlos Onis Vigil

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



José Artur Denot Medeiros

Pelo Governo da República do Paraguai:



Efraín Darío Centurión

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Jorge Tálice